



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 086/2020

28/09/2020

SÚMULA: TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DAS INSTITUIÇÕES: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO RODRIGUES DA SILVA E ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 93.94/96 e as Deliberações nº 02/2018 e 03/2018 -CP/CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, torna público a homologação dos Regimentos Escolares das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - A emissão do Ato Administrativo, doravante denominado Ato de Homologação, é de responsabilidade da Mantenedora, denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vinculada e subordina à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 2º - Ficam homologados pela mantenedora o Regimento Escolar das instituições abaixo, conforme identificação dos atos:

Instituição de Ensino	Parecer de Legalidade do NRE	Ato Administrativo SEMEC
Escola Municipal do Campo João Rodrigues da Silva	10/2020 de 11/02/2020	0001/2020 de 17/09/2020
Escola Rural Municipal Padre Josimo Moraes de Tavares	175/2020 de 09/09/2020	0002/2020 de 17/09/2020

Art. 3º - Conforme a prerrogativa constante no Ato Administrativo, ficam revogados qualquer tipo de Atos anteriores.

Art. 4º - Os Regimentos Escolares entram em vigor a partir do Ato Administrativo da mantenedora.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3491 – de 30/09/2020.